

# MANUAL

# DE USO

# MODULO



# SISTEMA

# CartoSoft

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E ANEXO A NOTAS

Parceria,



## **1. Introdução**

O Governo Federal no uso de suas atribuições emitiu o **Decreto Federal Nº 8.270, de 26 de Junho de 2014**, que instituí o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc, com a finalidade de captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelas serventias de registro civil das pessoas naturais. Para atender o disposto nos arts. 37 a 41 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Mediante a imposição deste decreto e especificações técnicas do Manual de Recomendações Técnicas e Especificações de Interface de Carga – Versão 3.1, do SIRC, o Recivil – Sindicato dos Registradores Civis do Estado de Minas Gerais, desenvolveu o novo módulo no Sistema Cartosoft, a fim de proporcionar ao usuário o envio de cargas de arquivos para a base de dados do Sirc.

## **2. O que é o SIRC?**

O Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

### **2.1. Objetivos**

O Sirc visa apoiar e otimizar o planejamento e a gestão de políticas públicas que demandem o conhecimento e a utilização dos dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

### **2.2. Atribuições do Sirc**

Promover o aperfeiçoamento da troca de dados entre os cartórios de registro civil de pessoas naturais e o Poder Público

Promover a interoperabilidade entre os sistemas dos cartórios de registro civil de pessoas naturais e os Cadastros governamentais

Padronizar os procedimentos para envio de dados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais ao Poder Executivo federal

Promover a realização de estudos e pesquisas voltadas ao seu aprimoramento

### **2.3. Comitê Gestor**

O Comitê Gestor é responsável pelo estabelecimento de diretrizes para funcionamento, gestão e disseminação do Sirc e, pelo monitoramento dos dados mantidos no sistema.

É composto por representantes das seguintes entidades:

- Ministério da Previdência Social
- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- Ministério da Justiça
- Ministério da Defesa
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Fazenda
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Ministério da Saúde
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Conselho Nacional de Justiça
- Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - Arpen Brasil e
- Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR).

### **3. Formas de Envio**

O sistema do Sirc vai receber as informações das Serventias através de três (03) formatos de envio:

#### **I - SIRC WEB INTERNET:**

- a) utilizado para incluir, alterar e excluir dados de registros civis de forma individualizada por meio da internet; e
- b) utilizado para carregar arquivo gerado pelo SIRC CARTÓRIO ou por meio de sistema próprio utilizado pelas serventias;

#### **II - SIRC CARGA:**

- a) utilizado para transmissão de arquivos de dados de registros civis por meio da utilização direta do sistema próprio da serventia.

#### **III - SIRC CARTÓRIO:**

- a) utilizado para incluir, alterar e excluir registros civis de forma individualizada, quando a serventia não dispuser de acesso à internet; e
- b) utilizado para gravar o arquivo gerado em meio digital, para posterior envio ao Sirc.

#### **IV - CENTRAL DE ENVIO DE REGISTRO CIVIL:**

utilizado para receber os dados de registros civis das serventias integradas as Centrais de Registros Civis.

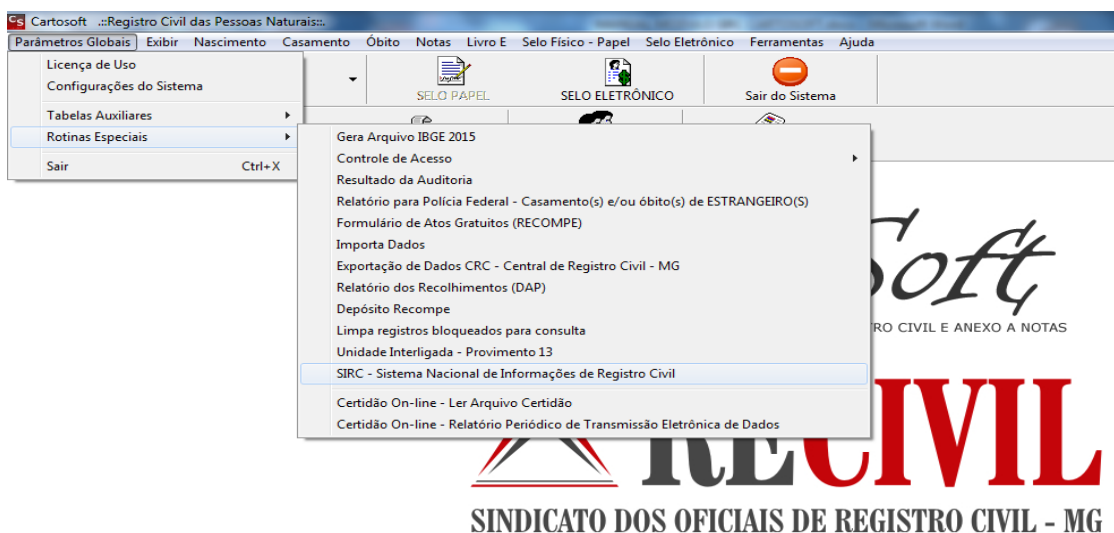
As serventias de Minas Gerais irão trabalhar com o formato de envio através da central de envio de registro civil. O envio não será diretamente encaminhado para o Sirc e sim para o portal WebRecivil. O envio de cargas de arquivos de informações, será via upload, como já se faz para o CRC.

#### 4. Criando Arquivo para Upload no Web Service do Recivil – WebRecivil

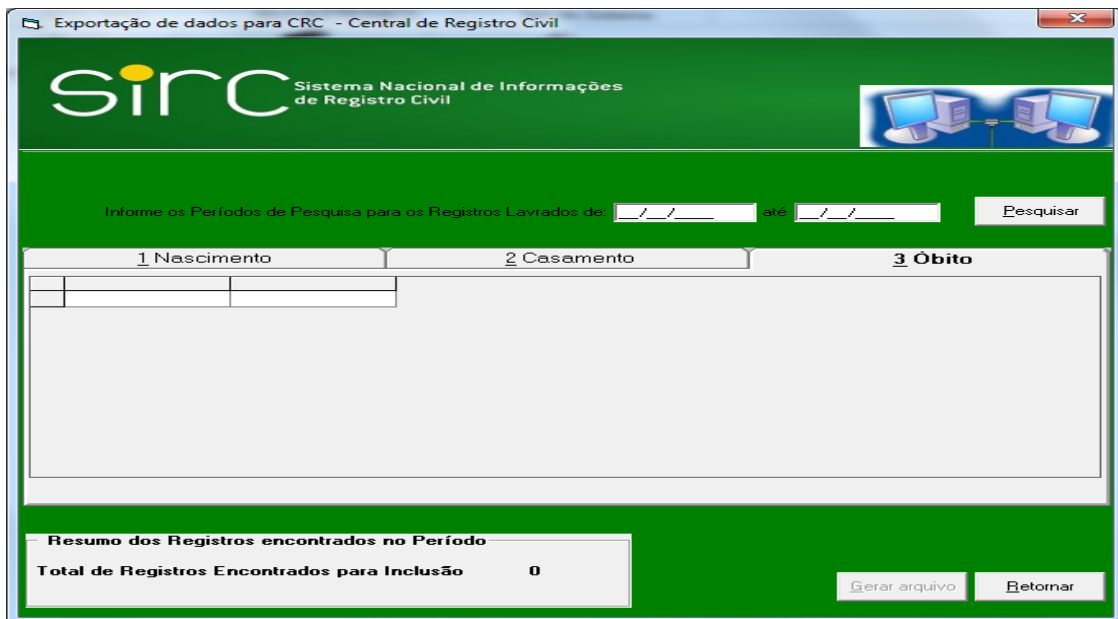
A lavratura por si só dos registros de Nascimento, Casamento e Óbito, já se valem de dados para alimentação do Sirc.

##### 4.1. Para criar o arquivo utilize o seguinte caminho:

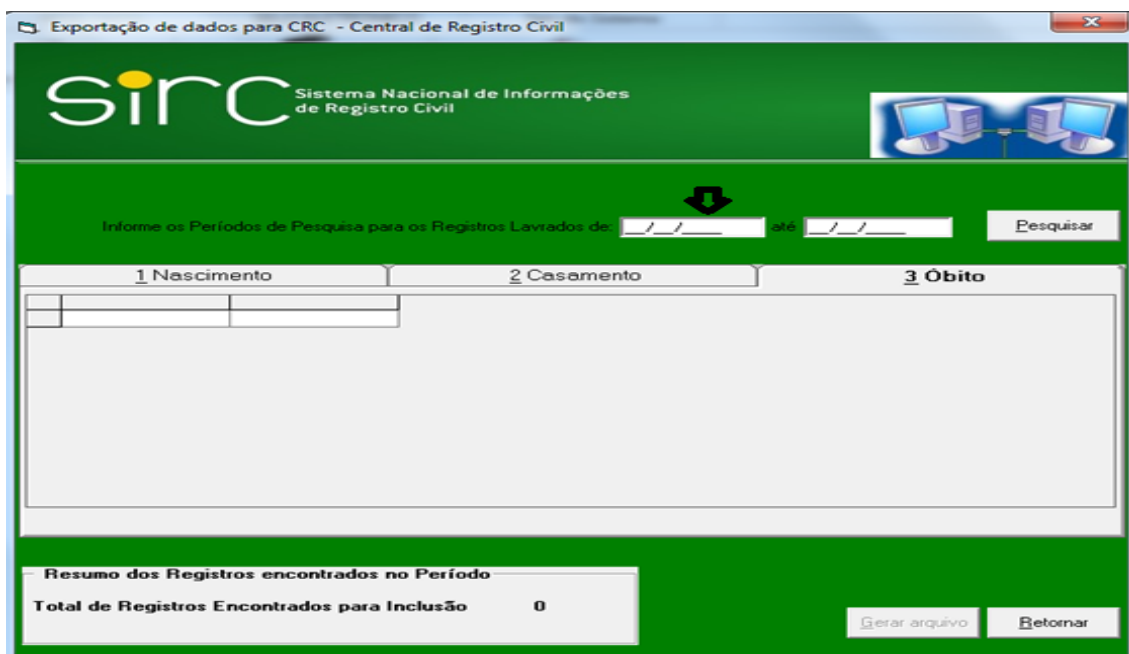
- 4.1.1. Com o Cartosoft aberto vá a Parâmetros Globais/Rotinas Especiais/SIRC-Sistema Nacional de Informações de Registro Civil



- 4.1.2. Ao selecionar esta a opção SIRC-Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, será apresentada a seguinte tela:

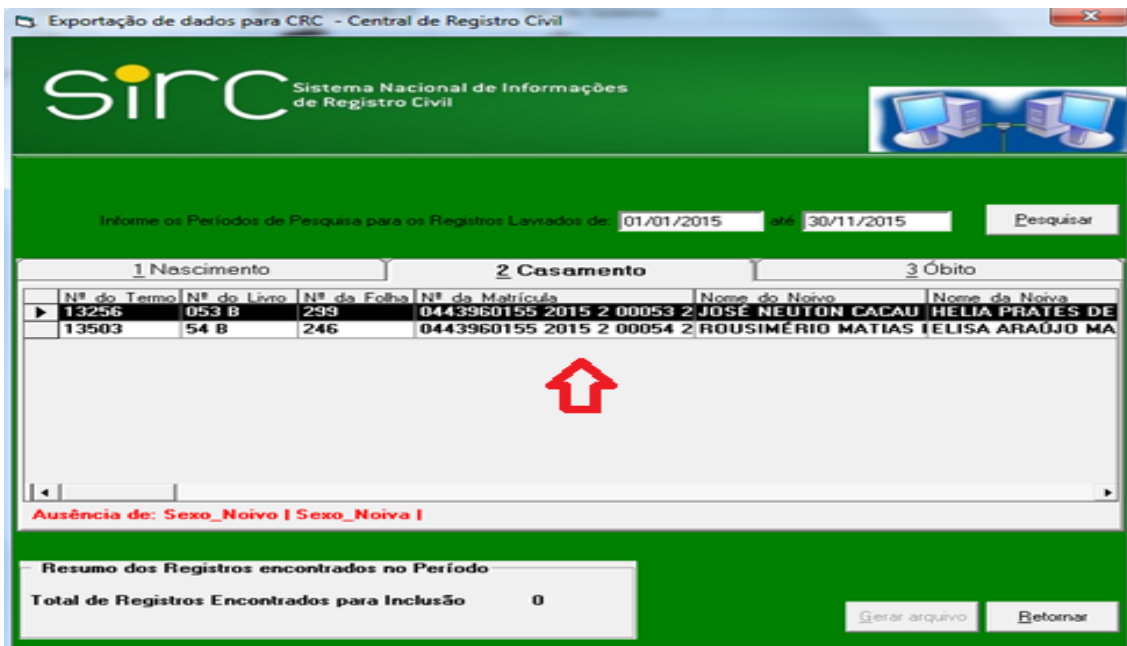


4.1.3. Nesta deve ser informado o período para geração do arquivo!

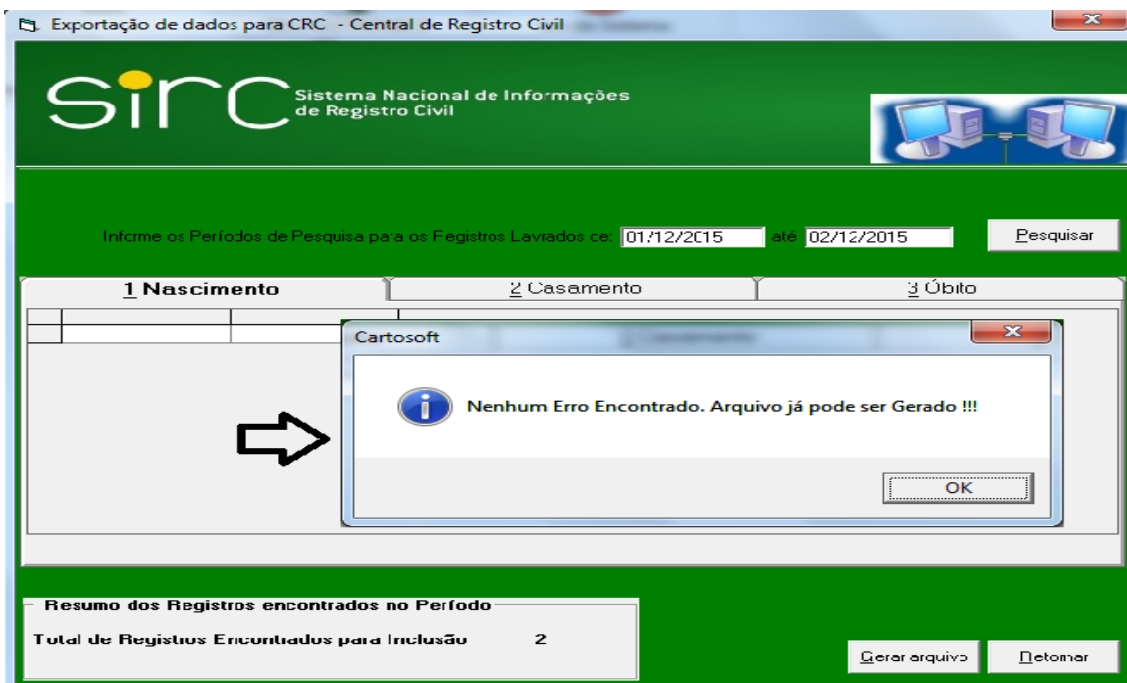


4.1.4. Em caso de erros, serão listados todos os registros com erros na grid abaixo!

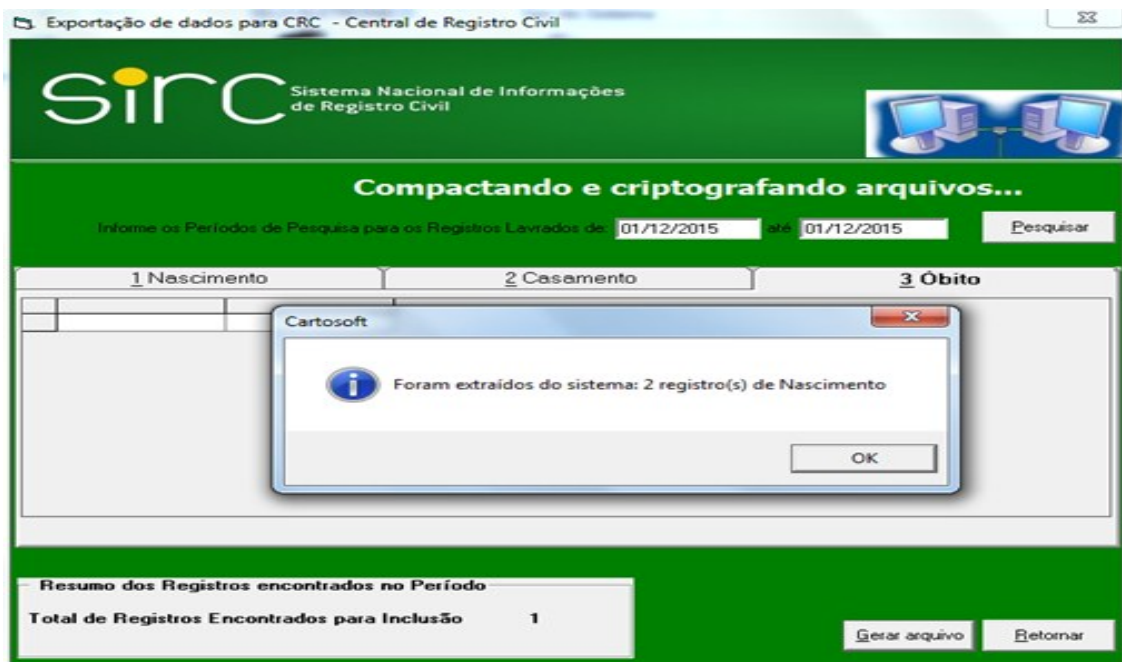
4.1.5. Efetue a correção do(s) registro(s) antes de prosseguir. Clique duas vezes na linha de informações de erros para abrir o registro.



4.1.6. O sistema vai emitir uma mensagem informando que não existe erro impeditivo sempre que for processado com sucesso. E neste momento o sistema estará apto a gerar os arquivos que serão enviados à Web Recivil (Central CRC).



4.1.7. Ao clicar em Gerar Arquivo, será retornado uma mensagem informando a quantidade encontrada para cada seguimento. "Nascimento, Casamento e Óbito".



4.1.8. E por fim, será retornado o caminho em que os arquivos foram salvos.

